



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8162, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$7.700,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5573, de 04 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$7.700,00 (Sete Mil, Setecentos Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1246
Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05 Outros Encargos
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	306 Alimentação e Nutrição
Programa	252 Assistência ao Educando
Projeto/Atividade.....	2220 Alimentação Escolar
Categoria	3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso	1173 Transf.PNAE-AEE
Valor	R\$ 7.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 084
e publicado (a)
Em 04 / 04 / 2013